

Catarina Sarmento e Castro

Ministra da Justiça

Intervenção da Ministra da Justiça, Catarina Sarmento e Castro, por ocasião do Evento de Apresentação da Empresa Online 2.0, IDB Lisbon - Innovation and Design Building Lisbon.

Lisboa, 26 de maio de 2023

A redução de carga burocrática associada aos ciclos de vida dos cidadãos e das empresas, elegendo como paradigma o conceito de “digital por definição”, é, como se sabe, um dos grandes objetivos do investimento de duzentos e sessenta e seis milhões e novecentos mil euros, alocados a 50 projetos relacionados com a digitalização e modernização, previsto na componente 18 do Plano de Recuperação e Resiliência – **Justiça Económica e Ambiente de Negócios**.

E não terá sido mero acaso que esta componente tenha sido assim designada: com efeito, ela traduz o desígnio de uma Justiça amiga da Economia e das Empresas e é bem ilustrativa das prioridades que esta área governativa tem para o investimento PRR.

Para alcançar esta meta, cuja relevância ninguém questionará, os serviços do Registo contam com uma dotação de quarenta e dois milhões e quinhentos mil euros, dos quais 81% já foram qualificados como despesa PRR, encontrando-se em curso contratações no valor de sete milhões de euros.

Estes números dão conta, com muita clareza, do compromisso do Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) com a modernização dos sistemas informáticos que servem de base à tramitação de registos, para servir melhor os cidadãos e as empresas.

Com efeito, entre os projetos em curso estão, por exemplo, o Pedido online de nacionalidade com validador automático da autenticidade de documentos; a anonimização de processos para divulgação pública das decisões dos tribunais em todas as instâncias e o Guia Prático de Acesso à Justiça.

E com a disponibilização da versão 2.0 da Empresa Online, que valeu um investimento de cem mil euros e que é hoje aqui apresentada, a Justiça dá mais um passo significativo na criação de condições mais favoráveis ao empreendedorismo e à captação de investimento.

Entre as características e vantagens da nova plataforma de serviços digitais para as empresas, permitam-me destacar:

- a interoperabilidade com outras entidades, dispensando as empresas da necessidade de facultar informação que a

Administração pública já detém, o que, naturalmente, reverte em ganhos de eficiência quer para os empresários quer para os serviços públicos;

- como também sucede com a integração de toda a informação pública da empresa e de todos os serviços digitais associados ao seu ciclo de vida num único local, a Ficha da Empresa, acessível através de uma área reservada a utilizadores autenticados e com permissões para o efeito;

- já a disponibilização de todos os conteúdos em português e inglês, contribuirá para um ambiente de negócios mais favorável para as empresas que desenvolvem ou pretendem desenvolver a sua atividade em Portugal, independentemente de onde se encontrem ou pretendam estar;

- ao mesmo tempo que o alinhamento com os mais recentes modelos de desenho e desenvolvimento dos serviços da administração pública portuguesa, o Mosaico e o Ágora, garantem mais acessibilidade e melhor usabilidade, em resultado da colaboração com a Agência para a Modernização Administrativa;

- finalmente, mas não menos importante, a utilização de mecanismos de autenticação forte e de validação da informação, contribuem, também elas, para o desígnio do combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, desígnio que este XXIII Governo desde a primeira hora assumiu como seu.

A esta inovação somam-se, ainda, outras iniciativas empreendidas pelo IRN para melhorar os serviços destinados às empresas.

Recordo, por exemplo, que, em setembro de 2022, foi implementado um algoritmo de inteligência artificial que cria nomes e denominações com base na atividade económica das empresas, tornando o processo mais célere e eficiente.

Mas este é um trabalho que não começou nem vai terminar aqui.

Nesta primeira fase, a plataforma integrada de serviços para empresas – Empresa 2.0, disponibiliza o pedido de criação de empresas, de forma mais ágil e simples, incluindo a possibilidade de constituição de sociedades anónimas por profissionais.

Permitam que sublinhe que, nos últimos 5 anos, mais de metade das empresas foram criadas online – e que o processo que até aqui demorava cerca de 30 minutos, levará agora 10 minutos, um terço do tempo antes despendido.

Além disso, com esta plataforma, o mandatário ou gerente poderá indicar os sócios da empresa, que receberão uma notificação, bastando depois autorizar a utilização dos dados que a administração pública já dispõe sobre si.

Progressivamente, os restantes eventos de vida serão associados à plataforma, permitindo efetuar, por exemplo, alterações aos órgãos sociais ou capital social.

Passará ainda a ser possível o acompanhamento de processos online, com impactos para a sociedade civil, em Portugal e no estrangeiro, e no funcionamento das dinâmicas dos agentes económicos, incluindo o Registo Central de Beneficiário Efetivo e sinergias com a Insolvência, desde as fases de risco até à gestão da recuperação e liquidação dos ativos.

Não terminarei sem uma nota sobre a produção legislativa, no âmbito da qual também se prossegue o mesmo desígnio de celeridade, transparência e eficácia, o mesmo objetivo de uma Justiça mais próxima e mais capaz de responder aos legítimos anseios e expectativas dos cidadãos e das empresas.

Foi com esse desígnio e esse objetivo em mente que, muito recentemente, se aprovou o “Primeiro Pacote” legislativo para a jurisdição Administrativa e Fiscal, que integra três diplomas que visam o aumento da capacidade de resposta e a gestão mais eficiente desta jurisdição – tão determinante para a confiança dos agentes económicos, e para o investimento e o empreendedorismo de que eles são principais protagonistas.

Assim:

- consagrou-se a autonomia administrativa e financeira do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CSTAF), aguardada há décadas, dotando o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de efetivos meios de gestão;
- procedeu-se a alterações ao Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais que viabilizam, designadamente, a

criação do novo Tribunal Central Administrativo do Centro, em Castelo Branco e a especialização na segunda instância, onde atualmente se encontra a maior pendência;

- e criou-se o mecanismo de incentivo à extinção da instância por negócio processual (com 25% das taxas pagas, sempre que haja um acordo para extinguir os processos pendentes na jurisdição administrativa e fiscal).

Minhas senhoras e meus senhores,

Passo a passo, paulatinamente, o processo de Transformação da Justiça está em curso.

A Empresa Online 2.0 é certamente um desses passos, razão pela qual me foi especialmente grato poder testemunhar, convosco, a sua apresentação.

Muito obrigada.